

**PORTARIAS**

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 191, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.361-0/2017, -----

D E S I G N A, como responsável pela *GESTÃO DOS CONTRATOS*, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 117, de 21 de maio de 2021, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição, RODRIGO INÁCIO DA ROSA, representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 193, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006434/2021, -----

D E S I G N A os servidores municipais ELIETE BRUZA MOLINO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, CRC nº SP-192451/O-0, e DIOGO ARTHUR RUSSI VERGAÇAS, Engenheiro Civil, CREA nº 5063571277, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo, para a Realização de Obras de Melhorias no Parque Comendador Antônio Carbonari "Parque da Uva".

Ficam definidas as seguintes competências na execução do Convênio:

a) **FUNÇÃO DE GESTOR**

Compete exclusivamente as medidas de cunho administrativo vinculadas ao acompanhamento da prestação de contas dos recursos repassados;

b) **FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Compete o desempenho das atribuições de acompanhamento técnico da obra, controle de medições, planilhas orçamentárias e preparação dos elementos técnicos para a prestação de contas dos recursos repassados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PROCON DE JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 □ Anexo Câmara Municipal □ Centro - CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

ATENDIMENTOS NO MÊS DE SETEMBRO/2021

Assunto	Total
Alimentos	04
Saúde	22
Habitação	06
Produtos	91
Serviços	95
Essenciais	99
Financeiros	202
Fiscalização	06
Extra Procon	29
Total de Atendimentos	554
Audiências Realizadas	48
Visitas Fiscalizatórias	11
Autos Lavrados(not)	00
Cips Finalizadas	01
Reclamações Finalizadas	601
Programa de Apoio ao Superendividado	05
Total	1220
**CIP= Carta de Informações Preliminares	
*** Dados extraídos de dois Sistemas de Atendimento.	

Atenciosamente,

Gabriela Ribas Glinternik
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Fernando de Souza
Gestor em Neg. Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 1465, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

Nomeia GILBERTO BARDI FILHO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 1461, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
4.036-4/2021	ELAINE LUCIA DE SOUZA CRUZ	18/10/2021	17/11/2021
20.479-4/2017	ERICA CRISTIANE DA CRUZ SILVA ZANOTI	01/10/2021	31/10/2021
PMJ.0016200/2021	FABIENE ROVERI	18/10/2021	17/11/2021
PMJ.0016351/2021	GABRIEL ANTONIO CASTELLI	13/10/2021	12/11/2021
PMJ.0016135/2021	JOSE ALFREDO ANDRADE VIEIRA	13/10/2021	12/11/2021
25.914-1/2019	VERONILCE POLI SIQUEIRA	04/10/2021	03/11/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 1462, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.